



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

GHC – TCT 29/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO – GHC E CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RS – COREN-RS.

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, empresa pública da União, inscrito no CNPJ sob o nº 92.787.118/0001-20, com sede na Avenida Francisco Trein, 596, nesta Capital, empresa integrante do chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO, doravante denominado **GHC**, vinculado ao Ministério da Saúde conforme Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Gilberto Barichello, inscrito no CPF nº 521.012.829-68, seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. João Constantino Pavani Motta, inscrito no CPF 202.954.560-00, seu Diretor de Atenção à Saúde, Luís Antônio Benvegnú, inscrito no CPF nº 484.579.900-63 e, sua Diretora de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação, Quelen Tanize Alves da Silva, inscrita no CPF nº 779.664.570-87 e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RS – COREN-RS**, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 bairro Boa Vista na cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 90.480-165, inscrito no CNPJ sob o nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ao final assinado, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, que se faz pelas cláusulas e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As instituições signatárias do presente Termo de Cooperação Técnica ajustam entre si acordo pelo qual se comprometem a realizar intercâmbio de atividades conjuntas na área de ensino, de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico, de produção e disseminação de conhecimento, de gestão e de atenção integral à saúde entre o **COREN/RS** e o **GHC**, visando qualificar a formação, a pesquisa, a incorporação científica e tecnológica e a atenção oferecida à população e cumprindo os princípios e diretrizes do SUS, bem como a participação em outras atividades promovidas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - As ações conjuntas previstas na Cláusula Primeira serão estabelecidas como:

1. Oferecer apoio técnico e recursos educacionais para o desenvolvimento de cursos de atualização e capacitação relativos às atribuições dos profissionais de enfermagem e às normativas que regulamentam o exercício profissional;
2. Organizar eventos científicos;
3. Participar na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa;
4. Participar na elaboração e validação de protocolos assistenciais;
5. Oferecer apoio técnico e recursos educacionais para a formação profissional;
6. Disponibilizar infraestrutura necessária para a realização das atividades conjuntas de ensino;





Grupo Hospitalar Conceição

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

19
Ep.

7. Promover capacitação dos enfermeiros sobre inserção, revisão e retirada de DIU de Cobre TCU 380A.

CLÁUSULA TERCEIRA - As duas instituições procurarão colaborar no contínuo aperfeiçoamento técnico-científico dos trabalhadores envolvidos nas atividades relativas a este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - O presente **Termo de Cooperação Técnica** vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **Termo de Cooperação Técnica** poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante comunicação expressa da parte interessada.

CLÁUSULA SEXTA - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre-RS, Seção Judiciária do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste **Termo de Cooperação**, na hipótese de não haver solução pela via administrativa.

Coram-RS.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

08/01/25

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

08/01/25

GHC

Gilberto Barrichello
Diretor-Presidente

João Constantino Pavani Motta
Diretor Administrativo e Financeiro

Luís Antônio Benvegnú
Diretor de Atenção à Saúde

Queilen Tanize Alves da Silva
Diretora de Inovação, Gestão do Trabalho

Marcelo Barbosa de Silva
Advogado Chefe da Assessoria Jurídica
Grupo Hospitalar Conceição
Reg. 44.422 - OAB/RS 703.402

